

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de alimentação para eventos e recepções, na modalidade buffet, com fornecimento de crepes doces e salgados, bebidas não alcoólicas, equipe de atendimento, utensílios descartáveis, montagem, operação, desmontagem da estrutura e limpeza do local, destinados ao atendimento dos participantes dos eventos institucionais promovidos pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra durante o exercício de 2026, compreendendo:

1.2. a) Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 03 de julho de 2026, com público estimado de 120 (cento e vinte) participantes;

1.3. b) Campanha “Fique Sabendo”, promovida em conjunto com o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, a ser realizada em 04 de dezembro de 2026, com público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) participantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de alimentação durante a realização de eventos institucionais promovidos pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra no exercício de 2026, garantindo condições adequadas de acolhimento, permanência e participação dos envolvidos nas atividades programadas.

2.2. A demanda contempla a realização da Conferência Municipal de Saúde, prevista para o dia 03 de julho de 2026, com público estimado de 120 (cento e vinte) participantes, e da Campanha “Fique Sabendo”, promovida em conjunto com o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, prevista para o dia 04 de dezembro de 2026, com público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) participantes, totalizando aproximadamente 370 (trezentos e setenta) participantes.

2.3. A Conferência Municipal de Saúde constitui importante instrumento de participação social previsto na Lei Federal nº 8.142/1990, destinado à avaliação da situação de saúde do Município e à formulação de diretrizes para a política pública municipal de saúde. Já a Campanha “Fique Sabendo” integra as ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce e enfrentamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs e do HIV/AIDS, envolvendo atividades educativas, orientações, palestras e mobilização social voltadas à população.

2.4. Considerando a duração dos eventos, o fluxo estimado de participantes e a necessidade de proporcionar condições adequadas de atendimento durante toda a programação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, incluindo o fornecimento de crepes doces e salgados, bebidas não alcoólicas, equipe de atendimento, utensílios descartáveis, transporte, montagem, operação, desmontagem da estrutura e limpeza do local.

2.5. A Autarquia Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria, equipamentos, insumos e equipe especializada suficientes para execução direta dos serviços pretendidos, tornando necessária a contratação de solução disponível no mercado, de forma a assegurar a adequada realização dos eventos e o alcance dos objetivos institucionais pretendidos.

3. AREA REQUISITANTE

3.1. Coordenadoria Técnica – Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra/SP.

3.2. Responsável pela demanda: Tays D'Alessandro Pereira Baciega

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional, embora o PCA ainda esteja em fase



de consolidação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:

- Possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- Possuir Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida, quando exigível.
- Fornecer alimentação e bebidas em condições adequadas de consumo;
- Observar integralmente as normas sanitárias vigentes;
- Disponibilizar mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços;
- Realizar transporte, montagem, atendimento e desmontagem da estrutura necessária;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram avaliadas soluções disponíveis no mercado local para atendimento da demanda, verificando-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de buffet para eventos institucionais.

6.2. A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura própria para fornecimento de alimentação em eventos dessa natureza.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, incluindo:

- Crepes doces e salgados variados;
- Sucos;
- Refrigerantes comuns e zero açúcar;
- Utensílios descartáveis necessários ao consumo;
- Equipe de atendimento e reposição dos alimentos;
- Transporte dos insumos e equipamentos necessários;
- Montagem, operação e desmontagem da estrutura utilizada para execução dos serviços;
- Limpeza e recolhimento dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Público estimado: 370 participantes.

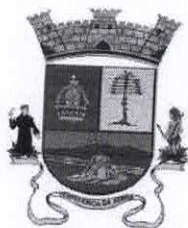
8.2. Quantidade estimada do serviço: atendimento integral aos participantes da Conferência Municipal de Saúde e da Campanha “Fique Sabendo”, totalizando aproximadamente 370 (trezentos e setenta) participantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado e consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

9.2. Para definição do valor estimado foram consideradas três referências de preços compatíveis com o objeto, resultando no valor médio unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por participante.

9.3. Memória de cálculo: 370 participantes × R\$ 122,00 = R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e



quarenta reais).

9.4. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais), sendo compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e porte.

9.5. O valor estimado poderá ser reduzido em razão da proposta mais vantajosa obtida no procedimento de contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços possuem a mesma natureza, serão executados pelo mesmo fornecedor e apresentam padronização operacional, logística e de fornecimento, sendo tecnicamente recomendável a contratação de uma única empresa para execução integral dos eventos previstos, garantindo uniformidade, economicidade e eficiência na prestação dos serviços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação pretende-se:

11.1.1. Contribuir para a organização e adequada execução da Conferência Municipal de Saúde e da Campanha “Fique Sabendo”;

11.1.2. Atender ao interesse público relacionado à participação social na gestão do SUS e às ações de prevenção, conscientização e promoção da saúde desenvolvidas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar pesquisa de preços;
- Elaborar Termo de Referência;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Disponibilizar o local para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos, observando a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação adequada dos resíduos gerados e priorizando materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental quando possível.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante da necessidade apresentada, das soluções disponíveis no mercado e da adequação técnica e econômica da contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

14.2. A solução mostra-se compatível com contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapeacerica da Serra, 18 de junho de 2026.


Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Coordenadora Técnica
Saúde I.S.
Coordenadoria Técnica

